



**DECRETO Nº 27, DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

*“Estabelece os critérios para o cálculo de vida útil e valor residual do patrimônio público Municipal.”*

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1.º** O valor residual e vida útil econômica dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município serão determinados com base na Instrução Normativa nº 1.700 de 14 de março de 2017, da Receita Federal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natividade da Serra, aos 11 de abril de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal